



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XIX – Edição Nº 2.247 – Quinta-feira, 17 de outubro de 2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
TERMO DE RESCISÃO A PEDIDO DE CONTRATO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	1
PORTARIA Nº 195/2024.....	1
PODER LEGISLATIVO.....	1
MESA DIRETORA.....	1
PORTARIA Nº 025/2024.....	1
PORTARIA Nº 026/2024.....	1
PUBLICAÇÕES A PEDIDO.....	1
Sem matéria para esta edição.....	1
EXPEDIENTE.....	2

PODER EXECUTIVO.

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO A PEDIDO DE CONTRATO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES E O Sr.^a
MARIA ANDREA DE OLIVEIRA ALMEIDA MARTINS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 08.357.600/0001-13, com sede própria situada à Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300, - Centro, neste ato representado pela seu prefeito constitucional, Carlos Augusto de Paiva, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 761.688.834-87 e Registro Geral-RG de no 11.093.684-SESPDS/RN, residente e domiciliado à Rua Cel. José Torquato de Figueiredo, 78, Centro, CEP: 59.940-000, Luís Gomes/RN, na data de 01/09/2024 fica RESCINDIDO o Contrato de Prestação de Serviços Temporário como ENFERMEIRA HOSPITALAR do município de Luís Gomes/RN, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, celebrado com o Sr.^a MARIA ANDREA DE OLIVEIRA ALMEIDA MARTINS, brasileira, Casada, portadora do CPF nº 022.511.844-06, residente e domiciliado na Rua, Ester Fernandes de figueiredo Nº 94, Centro, Luís Gomes-RN, com base na Cláusula 10a da Rescisão do referido contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido, a partir de 01/09/2024, o Contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES e a Sr.^a MARIA ANDREA DE OLIVEIRA ALMEIDA MARTINS.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se dá A PEDIDO da Contratada para a contratante a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, nos termos da Cláusula 10a Da Rescisão do referido contrato celebrado.

CLÁUSULA TERCEIRA: É assegurado a Contratada o direito a percepção de valores referente ao serviço prestado até a presente data. O termo vai lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Gabinete da Prefeita, Luís Gomes/RN, em 01 de setembro de 2024.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 195/2024

O Secretário Municipal da Administração de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. MICHAEL CARLOS DA SILVA, matrícula nº 200081-5, portador do CPF nº 082.100.924-99, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), cada, totalizando R\$ 600,00 (Seiscentos reais),

para que o mesmo possa se deslocar até à cidade de Natal/RN, nos dias 16 e 17 de outubro do corrente ano, para participar da 265ª REUNIÃO DO COSEMS e DE UMA RUNIÃO NA SECRETARIA ESTADUAL PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A IMPLANTATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, na condição de representante da gestão Municipal da pasta da saúde, de acordo com a programação, e conforme o Art. 3º e anexo I da Lei Municipal nº 541/2022.

Registre-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Luís Gomes-RN, em 16 de outubro de 2024.

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PORTARIA Nº 025/2024

O presidente da câmara municipal uso das suas atribuições legais conferidas pela lei municipal nº 543, de 20 de abril de 2022.

RESOLVE.

Art. 1º conceder a vereadora Elaine Priscila Alves fontes – Mat. 110061-0, vereadora, inscrita no CPF Nº 074.XXX.XXX -74 e RG nº 002.XXX.548 SSP/RN, 06 (seis) diárias com pernoite, no valor de 3.000,00 (três mil reais), para que a mesma possa se deslocar da cidade de Luís Gomes/RN à capital do Estado de São Paulo, São Paulo/SP, nos dias 21 e 26 de outubro de 2024, para participar do ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, para que venha a dar-lhe melhor conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato, sendo o assunto de interesse da câmara municipal de Luís Gomes/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cumpre-se.

Luís Gomes – RN 17 de outubro de 2024.

Francisco de Assis Araújo Silva
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 026/2024

O primeiro secretário no uso das suas atribuições legais conferidas pela lei municipal nº 543, de 20 de abril de 2022.

RESOLVE.

Art. 1º conceder ao Presidente Francisco de Assis Araújo Silva – Mat. 110063-7, vereador, inscrito no CPF Nº 042.XXX.XXX-13 e RG nº 002.XXX.725 SSP/RN, 06 (seis) diárias, no valor de 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para que o mesmo possa se deslocar da cidade de Luís Gomes/RN à capital do Estado de São Paulo, São Paulo/SP, nos dias 21 e 26 de outubro de 2024, para participar do ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, para que venha a dar-lhe melhor conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato, sendo o assunto de interesse da câmara municipal de Luís Gomes/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cumpre-se.

Luís Gomes – RN 17 de outubro de 2024.

Francisco Iranildo Filho
Vereador – 1º secretário

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

b

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva

Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN

E-mail: doluisgomes@gmail.com
